

contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

Considerando o Termo de Contrato nº 107/2014 firmado entre a Autarquia Hospitalar Municipal e a empresa OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e, cujo objeto é à prestação de serviços de locação de bisturis eletrônicos cirúrgicos incluindo manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança com emissão de certificados, para as Unidades desta Autarquia.

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar o artigo 2º, II, da Portaria 075/2016 Referente ao HOSPITAL TIDE SETÚBAL, alterada pela Portaria 407/2016 para Excluir a servidora Viviana Alves dos Reis, RF 60030461 Suplente e INCLUIR o servidor Odair David, RF 835556651 Suplente, como designado para fiscalização do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PORTARIA Nº 102/2017 - AHM-G.**

A Chefe de Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 006/2017 – AHM-G;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a obrigatoriedade de designar representante da Administração para acompanhar e fiscalizar os contratos;

Considerando o disposto no Decreto 54.873/2014, de 25/02/2014 que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

Considerando o Termo de Contrato nº 209/2013, firmado com a empresa OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de aparelho de eletrocardiografia, monitores multiparamétricos e central de monitoração, incluindo manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança com emissão de certificados, para as unidades hospitalares que compõem esta Autarquia Hospitalar Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar o artigo 1º, I, da Portaria 097/2016 Referente ao HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL alterada pela Portaria 198/16 e 284/16 para Excluir as servidoras Viviana Alves dos Reis, RF 60030461 e Isabella Oliveira Ferro, RF 60028635 e INCLUIR os servidores Joel Costadelli, RF 59524842 Fiscal e Odair David, RF 835556651 Suplente, como designados para fiscalização do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PORTARIA Nº103/2017 - AHM-G**

A Chefe de Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 006/2017 – AHM-G;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a obrigatoriedade de designar representante da Administração para acompanhar e fiscalizar os contratos;

Considerando o disposto no Decreto 54.873/2014, de 25/02/2014 que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

Considerando o Termo de Contrato nº 137/2012 firmado entre a Autarquia Hospitalar Municipal e a Contratada PAM TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Marca Passo da marca GALIX, por exclusividade, com fornecimento de mão-de-obra e peças, para os equipamentos pertencentes às Unidades Hospitalares da Autarquia Hospitalar Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar o artigo 2º, II, da Portaria 077/2016, HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL, alterada pela Portaria 282/2016 para EXCLUIR a servidora Viviana Alves dos Reis, RF 60030461 e INCLUIR o servidor Odair David, RF 835556651 Suplente, como designado para fiscalização do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PORTARIA Nº 104/2017 - AHM.G**

A Chefe de Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 006/2017 – AHM-G;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a obrigatoriedade de designar representante da Administração para acompanhar e fiscalizar os contratos;

Considerando o disposto no Decreto 54.873/2014, de 25/02/2014 que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

Considerando o Termo de Contrato nº 043/2015 firmado entre a Autarquia Hospitalar Municipal e a Contratada TRANSLIGHT TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-EPP cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motofrete para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar o artigo 2º, II, da Portaria 026/2016, HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL, alterada pela Portaria 170/2016 para EXCLUIR a servidora Érica Held Fonseca, RF 6149065 e INCLUIR a servidora Isabella Oliveira Ferro, RF 83148111 Suplente, como designada para fiscalização do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PORTARIA Nº 105/2017 - AHM-G**

A Chefe de Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 006/2017 – AHM-G;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a obrigatoriedade de designar representante da Administração para acompanhar e fiscalizar os contratos;

Considerando o disposto no Decreto 54.873/2014, de 25/02/2014 que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

Considerando o Termo de Contrato n.º 002/2017 firmado com a empresa BOLLIMP COML EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar, desinsetização/desratização/descupinização, jardinagem e conservação do jardim (área verde), limpeza de caixas d’água e reservatórios, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo de higiene, máquinas e equipamentos de higiene e limpeza, coletores, recipientes, insumos de coleta, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências da UPASC pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º Atribuir a gestão administrativa do Termo de Contrato n.º 002/2017 à Gerência de Contratos e ao Departamento de Administração e Infraestrutura, da Autarquia Hospitalar Municipal.

Parágrafo Único. As atribuições dos responsáveis pela gestão administrativa são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 54.873/2014.

Art.2º Designar os servidores abaixo indicados em cada uma das unidades subordinadas:

I. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA VILA SANTA CATARINA

- a) Fiscal: Thais Helena Moreiras, RF 83489951
  - b) Suplente: Andreza Moreira Santana, RF 82935031
- Parágrafo Único As atribuições dos fiscais dos contratos, respeitadas as especificidades do objeto são aquelas estabelecidas no art. 5º do decreto 54.873/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**DESPACHO**

**PROCESSO 6110.2017/0000681-3**

À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e dada a competência ditada pela Portaria 006/2017 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 382/2016 - AHM.G

**SERVIÇO FUNERÁRIO**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

2017-0.065.765-4-Apuração de eventuais irregularidades no Velório do Cemitério do Araçá.À vista dos elementos constantes no presente, especialmente na manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DETERMINO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA, consoante com o artigo 203, da Lei 8989/79 c/c artigo 103 do Decreto nº 43.233/03, a fim que sejam devidamente esclarecidos os fatos e apurados eventuais responsabilidades funcionais;

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

**ADMINISTRAÇÃO PROVISÓRIA – DEFERIDOS.**

- 2016-0.095.534-3 Vera Souza Campos Morato de Oliveira
  - 2016-0.165.338-3 Terezinha Aparecida Camete Martin
  - 2016-0.181.286-4 Lucinda Monteiro Berta
  - 2016-0.215.418-6 Jose Correa Mota
  - 2016-0.224.255-7 Izaimine Genaro
  - 2016-0.246.618-8 Edilaine Joseli Donabella Britto
- Administração Provisória – **RETIRATIFICO** o despacho de fls. 15, para fazer constar a nomenclatura correta que é: Terreno nº 72-A, da Quadra 123, do Cemitério Araçá, e não como constou.
- 2015-0.184.670-8 Roberto Hironuki Yamashita
- Administração Provisória – **DETERMINO**o arquivamento.
- 2015-0.209.591-9 Anunciata Ianovalli Dias da Silva
- Administração Provisória e Certidão de Concessão – **DEFERIDOS.**

- 2016-0.108.262-9 Maria Ines Marchesi dos Santos
  - 2016-0.211.282-3 Roberta Zampieri Lemes
- Autorização para Sepultamento e Compromisso – **DETERMINO a INTERDIÇÃO**, do Terreno nº 182, da Quadra nº 108, do Cemitério Quarta Parada, até a regularização do mesmo
- 2015-0.255.351-8 Serviço Funerário do Município de São Paulo

Autorização para Sepultamento e Compromisso – **DETERMINO a INTERDIÇÃO**, do Terreno nº 345-C, da Quadra nº 84, do Cemitério Quarta Parada, até a regularização do mesmo

2015-0.255.355-0 Serviço Funerário do Município de São Paulo

Autorização para Sepultamento e Compromisso – **DETERMINO a INTERDIÇÃO**, do Terreno nº 94, da Quadra nº 62, do Cemitério Lapa, até a regularização do mesmo

2016-0.220.142-7 Serviço Funerário do Município de São Paulo

Autorização para Sepultamento e Compromisso – **DETERMINO a INTERDIÇÃO**, do Terreno nº 27, da Rua nº 32, do Cemitério Araçá, até a regularização do mesmo

2016-0.220.190-7 Serviço Funerário do Município de São Paulo

Autorização para Sepultamento e Compromisso – **DETERMINO a INTERDIÇÃO**, do Terreno nº 197, da Quadra nº 44, do Cemitério São Paulo, até a regularização do mesmo

2016-0.220.199-0 Serviço Funerário do Município de São Paulo

Autorização para Sepultamento e Compromisso – **DETERMINO**o arquivamento.

2015-0.260.479-1 Serviço Funerário do Município de São Paulo

CANCELAMENTO da Administração Provisória - **DETERMINO** o cancelamento da Administração Provisória alcançada pelo processo nº 2013-0.172.977-5 em nome de Miriam Janete Bertoni, e também o cancelamento do despacho de fls. 19

2013-0.081.201-6 Iracema Rossi

Concessão de Terreno - **DETERMINO** a retomada da concessão para futura Outorga.

2012-0.110.847-7 Serviço Funerário do Município de São Paulo

2012-0.110.902-3 Serviço Funerário do Município de São Paulo

2012-0.110.910-4 Serviço Funerário do Município de São Paulo

2012-0.110.923-6 Serviço Funerário do Município de São Paulo

2012-0.110.929-5 Serviço Funerário do Município de São Paulo

2012-0.110.934-1 Serviço Funerário do Município de São Paulo

2012-0.110.987-2 Serviço Funerário do Município de São Paulo

2012-0.111.004-8 Serviço Funerário do Município de São Paulo

2012-0.111.026-9 Serviço Funerário do Município de São Paulo

Devolução de Importância – **DEFERIDO.**

2017-0.004.452-0 Francisco Paulo Gomes Sousa

Exclusão de Comisso – **DETERMINO CONCEDER à TÍTULO REPARATÓRIO**, o Terreno nº 74, da Quadra nº 33, do Cemitério São Paulo.

2012-0.142.340-2 Flavia Maria Calabi

Desabamento/Permuta - **DETERMINO** o cancelamento do despacho de fls. 45, colocando-se em disponibilidade o Terreno nº 72, da Quadra nº A-16, do Cemitério São Pedro.

2015-0.240.340-0 Serviço Funerário do Município de São Paulo

Nomeação como Representante Legal – **DEFERIDO.**

2016-0.141.539-3 Manuel Jaime Fernandez Ferreira

Renovação de Concessão – **DETERMINO** a retomada da concessão para futura Outorga.

2012-0.231.494-1 Carlos Henrique Ferreira

2013-0.009.773-2 Sebastião Candido da Silva

2013-0.153.875-9 Mercedes Holznecht Mascolo

Renovação de Concessão – **DEFERIDOS.**

2016-0.094.970-0 Maria de Lourdes de Souza

2016-0.128.757-3 Debora Cristina da Silva

2016-0.138.880-9 Dirce Graciana Nascimento

2016-0.152.864-3 Lauro Marcelo Tomei

2016-0.169.052-1 Maria Carlos da Silva

2016-0.173.247-0 Catarina Tayri

2016-0.179.777-6 Janete Dias Ribeiro

2016-0.194.293-8 Antonio Maria Vieira

2016-0.195.411-1 Jose Baptista

2016-0.196.438-9 Roberley Hideki Guibo

2016-0.198.616-1 Oswaldo Zanardi

2016-0.222.802-3 Pedro Auris Pfeifer

2016-0.224.788-5 Alfredo Roviezzo

2016-0.231.900-2 Vanderlei Lobo de Araujo

2016-0.232.346-8 Lourival Santana

2016-0.232.573-8 Carlos Toshio Agata

2016-0.233.183-5 Cleuza da Silva Lima

2016-0.233.383-8 Jose Antonio Lopes

2016-0.234.271-3 Luiz Antonio Zapparoli Ribeiro

2016-0.237.712-6 Jose Paulo Lamelza

2016-0.243.979-2 Toshie Nakó Oshiro

2016-0.249.970-1 Antonio Pereira

Renovação de Concessão e Certidão de Concessão – **DEFERIDO.**

2016-0.214.033-9 Vera Lucia da Silva

Transferência de Concessão – **DETERMINO**o arquivamento.

2015-0.228.987-0 Ronaldo Augusto Violante

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

- Construção de Túmulo – **EXPEÇAM-SE** os Alvarás.
- 2016-0.232.505-3 Antonio Mounir Maalouli
- 2017-0.028.179-4 Antonio Napolitano
- Construção de Túmulo – **INDEFERIDO.**
- 2012-0.252.571-3 Mario Celso Paladino
- Translado – **Processos DEFERIDOS.**
- 2017-0.028.176-0 Antonio Napolitano
- 2017-0.045.398-7 Maria Helena Conti Baptista

**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Processo SEI 6013.2016/0000220-7 - RETIRRATIFICAÇÃO DO DESPACHO - 1.** À vista dos elementos constantes do processo SEI nº 6013.2016/0000220-7, bem como pela competência delegada pela Portaria SMIT 10, de 14 de fevereiro de 2017, **RETIRRATIFICO** o despacho autorizatório 2586459, publicado no D.O.C. de 1º.04.17, página 16, que trata da celebração do primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 007/SMG/2016, firmado com a empresa **CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.003.257/0001-10 e **HUMANPOWER TECNOLOGIA PARA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF 05.396.103/0001-36, cujo objeto compreende a implementação e operacionalização da Solução de Atendimento 156, para fazer constar que: **Onde se lê:** (...) c) redução do valor do contratual de R\$ 147.464.000,00 (cento e quarenta e sete milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) para R\$ 125.344.400,00 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), em decorrência da diminuição de seu objeto, consistente na redução da quantidade máxima estimada de 32.000.000 (trinta e dois milhões) para 26.351.822 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois) de atendimentos, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, em observância ao disposto no artigo 2º, § 4º do Decreto Municipal 57.580/2017; **Leia-se:** (...) c) redução do valor do contratual de R\$ 147.464.000,00 (cento e quarenta e sete milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) para R\$ 125.344.397,32 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), em decorrência da diminuição de seu objeto, consistente na redução da quantidade máxima estimada de 32.000.000 (trinta e dois milhões) para 26.551.822 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois) atendimentos, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993, em observância ao disposto no artigo 2º, § 4º do Decreto Municipal 57.580/2017; **2. DESIGNO**, para atuar como suplentes dos fiscais do contrato, conforme determinado no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, combinado com os artigos 6º do Decreto Municipal 54.873/2014 e artigo 9º, inciso VII, do Decreto Municipal 56.779/2016, os seguintes servidores:

RESPONSABILIDADE	FISCAL SUPLENTE	RF
Fiscalização do atendimento (volumetria e garantia da qualidade)	Larissa de Lima Leme	836.073-1
Fiscalização do mapeamento de processos e gestão de mudança (produtos e atividade de mapeamento)	Carla Capucho Chiarentin	808.906-0
Fiscalização de produtos e SIGRC	Sarah de Oliveira Alcântara Martins	839.227-7
Fiscalização administrativa	Janaina Alves dos Santos	801.459.1

**MOBILIDADE E TRANSPORTES**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-071**

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**  
ENDERECO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F  
PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-1

**2017-0.058.476-2 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

**DEFERIDO**  
EXTINCAO DO PONTO PRIVATIVO N. 366 DE TAXI COMUM, POIS NAO TEM PERMISSIONARIOS TRABALHANDO. TENDO EM VISTA A ANALISE TECNICA DESTA DTP, DEFIRO A EXTINCAO DO PONTO PRIVATIVO DE TAXI, N. 366, CATEGORIA COMUM, SITUADO NA RUA CACHOEIRA, CONFORME PORTARIA ESPECIFICA.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3  
**2016-0.045.822-6 JAIR AVELINO ROCHA**

**DEFERIDO**  
TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 040.316-28. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTA DEPARTAMENTO DE TRANPORTES PÚBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFEWRENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 040.316-28 DA FORMA REQUERIDA, FICANDOCONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

**DEFERIDO**  
EXTINCAO DO PONTO PRIVATIVO N. 366 DE TAXI COMUM, POIS NAO TEM PERMISSIONARIOS TRABALHANDO. TENDO EM VISTA A ANALISE TECNICA DESTA DTP, DEFIRO A EXTINCAO DO PONTO PRIVATIVO DE TAXI, N. 366, CATEGORIA COMUM, SITUADO NA RUA CACHOEIRA, CONFORME PORTARIA ESPECIFICA.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3  
**2016-0.045.822-6 JAIR AVELINO ROCHA**

**DEFERIDO**  
TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 040.316-28. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTA DEPARTAMENTO DE TRANPORTES PÚBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFEWRENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 040.316-28 DA FORMA REQUERIDA, FICANDOCONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3  
**2016-0.045.822-6 JAIR AVELINO ROCHA**

**DEFERIDO**  
TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 040.316-28. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTA DEPARTAMENTO DE TRANPORTES PÚBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFEWRENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 040.316-28 DA FORMA REQUERIDA, FICANDOCONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3  
**2016-0.045.822-6 JAIR AVELINO ROCHA**

**DEFERIDO**  
TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 040.316-28. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTA DEPARTAMENTO DE TRANPORTES PÚBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFEWRENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 040.316-28 DA FORMA REQUERIDA, FICANDOCONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3  
**2016-0.045.822-6 JAIR AVELINO ROCHA**

**DEFERIDO**  
TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 040.316-28. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTA DEPARTAMENTO DE TRANPORTES PÚBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFEWRENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 040.316-28 DA FORMA REQUERIDA, FICANDOCONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP-3  
**2016-0.045.822-6 JAIR AVELINO ROCHA**

**DEFERIDO**  
TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 040.316-28. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTA DEPARTAMENTO DE TRANPORTES PÚBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFEWRENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 040.316-28 DA FORMA REQUERIDA, FICANDOCONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRE